

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2010.

COMUNICADO TRANSLIQ 003/2010

Senhoras e Senhores participantes credores,

Cumprimentando-os cordialmente serve este comunicado para apresentar um breve resumo da situação patrimonial do **Plano de Benefícios I - Transbrasil "Em Liquidação Extrajudicial"**, inscrito no cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, sob o número 19.820.017-47, desde a data de publicação de seu decreto de liquidação extrajudicial no Diário Oficial da União – DOU, **até 30 de junho de 2010**.

O Decreto de Liquidação Extrajudicial do **Plano de Benefícios I – Transbrasil**, se deu através da portaria da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, SPC Nº. 346 – de 15/03/2006 publicada no DOU de 16/03/2006.

Observações:

(i) - Conforme previsto no artigo 74, da Lei Complementar 109/2001, em cumprimento às determinações do artigo 5º, da mesma Lei, a **Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS** veio a ser substituída pela **Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**.

(ii) - A **PREVIC** foi criada pela **Lei 12.154/09**, e será em substituição à **SPC/MPS**, responsável pela fiscalização e supervisão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), os chamados fundos de pensão, e pela execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas Entidades.

Saliento que além desta, outras informações estão disponibilizados no site do Aerus www.aerus.com.br.

1 – O ritual do Quadro Geral de Credores foi realizado na forma estabelecida na Lei Complementar 109/2001 e na Lei Federal 6.024/74, através da realização de quatro fases distintas e resumidas a seguir.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos 4ª fase
1 - Transbrasil Plano I	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

2 – O valor principal do total de compromissos do plano com os Participantes **assistidos credores habilitados no Quadro Geral de Credores equivale a R\$ 189.280.945,80** (somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001), na data do decreto de liquidação extrajudicial e conforme Quadro Geral de Credores.

3 - Os rateios de créditos foram realizados a partir de 16/03/2006, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano da antecipação ou rateio de créditos	Valor Distribuído R\$	Valor Distribuído por rateio* (acumulado) R\$	% de isonomia após rateio de créditos*
Ano de 2006	10.664.304,49	10.664.304,49	5,63%
Ano de 2007	9.695.971,08	20.360.275,57	10,76%
Ano de 2008	9.463.067,55	29.823.343,12	15,76%
Ano de 2009	9.104.616,83	38.927.959,95	20,57%
Janeiro a junho de 2010	3.517.287,32	42.445.247,27	22,42%

*Não incluindo valores retidos e provisionados contabilmente de participantes credores por questões de cadastro, falecimento e outros.

4 - O percentual de isonomia acumulado em 30/06/2010 equivale a dizer, que o **plano de Benefícios pagou até a referida data, 22,42%** do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados no Quadro Geral de Credores Definitivo, ou seja, o equivalente ao valor de **R\$ 42.445.247,27**.

5 - Restavam ainda no referido plano de benefícios em liquidação extrajudicial, na data base de 30/06/2010, **R\$ 25.724.962,16 de patrimônio previdenciário** para ser rateado entre os credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Tal patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros **com liquidez** e **sem liquidez** imediata, conforme demonstrado a seguir:

1 - Patrimônio previdenciário <u>com</u> liquidez	16.497.976,17
2 - Patrimônio previdenciário <u>sem</u> liquidez	9.226.985,99
3 - Patrimônio previdenciário Total em 30/06/2010 (1+2)	25.724.962,16

6 – Isto implica em dizer, sem considerarmos os rendimentos, que o patrimônio previdenciário **com liquidez ainda existente em 30/06/2010**, no valor de **R\$ 16.497.976,17** é capaz de suportar, **a partir de 01/07/2010, aproximadamente mais 23** (vinte e três) meses de rateio de créditos **no valor médio mensal de R\$ 700.000,00 cada**, ou seja, **até aproximadamente o mês de maio de 2.012**.

7 – **Conseguindo realizar os ativos financeiros sem liquidez** existentes em 30/06/2010, no valor de **R\$ 9.226.985,99, em ativos financeiros líquidos**, os mesmos serão capazes de suportar, depois de sua realização, aproximadamente **mais 13 meses de rateio de créditos, no mesmo valor de R\$ 700.000,00 mês**.

8 – Observações adicionais sobre o processo:

- i) O ritual do Quadro Geral de Credores por planos, as liberações de rateios e/ou antecipação de rateios de créditos, as atualizações das reservas individuais de concurso e outros eventos inerentes ao processo de liquidação extrajudicial são de responsabilidade e/ou autorizados pelo liquidante sem a interferência do interventor.
- ii) A gestão administrativa, financeira, de investimento e jurídica dos planos de benefícios administrados pelo Instituto Aerus e a venda de ativos financeiros, inclusive dos planos em liquidação extrajudicial, que se encontram sob a custódia do Aerus são de responsabilidade do Sr. Aubiérgio Barros de Souza Filho, interventor que atualmente representa o Instituto Aerus de Seguridade Social.

9 – A seguir apresento melhor detalhamento da posição patrimonial do Plano de Benefícios I – Transbrasil embasado no o balancete de 30/06/2010.

TRANSBRASIL - PLANO I

DESCRIÇÃO	VALIAÇÃO PATRIMONIAL - 2
	Junho
1 - PATRIMÔNIO PREVIDENCIÁRIO (1.2+1.3-1.4 - 1.5-1.6-1.7-1.8)	25.724.962,16
1.2 - Disponível	-
1.3 - Realizável	32.296.304,34
1.4 - Exigível Operacional	941.662,37
1.5 - Exigível Contingencial	1.041.153,76
1.6 - Fundos de Gastos Liquidação	3.917.217,30
1.7 - Participação no Programa de Gestão Administrativa	670.885,90
1.8 - Fundo Programa de Investimento	422,85
2 - DÉFICIT TÉCNICO (1) - (2.1+2.2+2.3)	(218.253.142,30)
1 - Patrimônio Previdenciário	25.724.962,16
2.1 - CREDORES - Aposentados e Pensionistas - Total (2.1.1+2.1.2+2.1.3)	242.996.196,13
2.1.1 - Aposentados e Pensionistas - Principal	146.379.714,29
2.1.2 - Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	44.464.198,56
2.1.3 - Aposentados e Pensionistas - Juros	52.152.283,28
2.2 - CREDORES - Ativo - Total (2.2.1+2.2.2+2.2.3)	749.899,77
2.2.1 - Ativos - Principal	474.794,22
2.2.2 - Ativos - Correção Monetária	127.331,04
2.2.3 - Ativos - Juros	147.774,51
2.3 - Demais Credores - Total (2.3.1+2.3.2+2.3.3)	232.008,56
2.3.1 - Demais Credores - Principal	146.903,79
2.3.2 - Demais Credores - Correção Monetária	39.390,03
2.3.3 - Demais Credores - Juros	45.714,74
3 - RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5+3.6+3.7-3.8)	31.460.317,99
3.1 - Disponível	-
3.2 - Renda Fixa Mercado	22.237.267,08
3.3 - Renda Fixa Outros	2.051.791,51
3.4 - Renda Variável Mercado	-
3.5 - Renda Variável Outros	5.359.216,90
3.6 - Investimento Imobiliário	1.811.917,60
3.7 - Empréstimos a participantes	124,90
3.8 - Tributos	-
4 - LIQUIDEZ PATRIMÔNIO PREVIDENCIÁRIO (4.1-4.2)	16.497.976,17
4.1 - Recursos Líquidos	22.237.267,08
4.2 - Exigível Operacional (exclu. Invest.) + Cont. + Fdo. Cobertura Gastos Liq.	5.739.290,91
5 - NÚMERO TOTAL DE CREDORES - PREVIDENCIÁRIOS	539
5.1 - CREDORES - Aposentados / Pensionistas	512
5.2 - CREDORES ATIVOS - Previdenciários	4
5.3 - CREDORES OUTROS - Previdenciários	23
6 - ANTECIPAÇÃO DE RATEIO DE CRÉDITO	695.430,59
6.1 - CREDORES - Aposentados / Pensionistas	695.430,59
6.2 - CREDORES ATIVOS - Previdenciários	-
6.3 - CREDORES OUTROS - Previdenciários	-

10 - A dívida da Patrocinadora Transbrasil, para com o Plano de Benefícios I – Transbrasil encontra-se em habilitação no seu processo de falência. Maiores detalhes vide notas sobre a dívida Transbrasil nas demonstrações contábeis do exercício de 2009 disponíveis no site do Aerus.

11 – Em 30/06/2010 não existia patrimônio previdenciário suficiente para pagamento dos credores previdenciários. Nem para pagamento dos credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes) e nem para pagamento dos participantes ativos. Vide posição patrimonial acima.

Atenciosamente,

José da Silva Crespo Filho
Liquidante